



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 44/2013

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.937.522-3** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

S.A.
A.C.D.

200 un.	Capa de proteção de processo em pvc composta de capa e contracapa, sendo capa em plástico laminado transparente com espessura 20mm
500 un.	Parafuso para encadernação e pasta, latão cadmiado 7cm
500 un.	Parafuso para encadernação e pasta, latão cadmiado 5,5cm
500 un.	Parafuso para encadernação e pasta, latão cadmiado 10cm

A empresa **SUCIMARK COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA - EPP**, Endereço: BR 277 Km 71 , 13050, Cep: 83065-160 , São José dos Pinhais - PR Telefone: 41 33822421 , tendo como representante legal o Sr(a) **Marcia Hitomi Higashi** , RG: 3.591.255-0 , CPF: 648.488.929-53, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.


O preço da dispensa de licitação é R\$ 2.525,00 (**Dois mil, quinhentos e vinte cinco reais**). e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08122414.215 rubrica orçamentária 3390.3002 fonte do recurso 100** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é 2557

Empenho n: 935-1 O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **16116-0** da agência n: 2823-1 do **Banco do Brasil** indicada pela contratada (**em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo**).

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.



Letícia Codagnone F. Raymundo



Marcia Hitomi Higashi

SUCIMARK Comercial de Plásticos Ltda

Curitiba, 15 de 09 de 2013